

EDITAL PROPPG 07/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) ASSOCIADOS AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e o Núcleo de Inovação Tecnológica torna público o Edital e convida os alunos regularmente matriculados na graduação desta instituição para concorrer à concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI. Este edital é baseado nas exigências contidas na Chamada CNPq N° 12/2020, na RN-015/2010 e na Resolução-007/2020.

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI)

2.1. As bolsas ITI têm como finalidade estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes. O bolsista acompanhará um projeto de mestrado ou doutorado (MAI/DAI) a que estará vinculado.

2.2. As bolsas terão duração de até 1 (um) ano a partir da implementação.

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA ITI

3.1. Os requisitos do bolsista são os seguintes:

- a) Estar regularmente matriculado nesta instituição;
- b) Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, o qual comprovará a experiência profissional do candidato;
- c) Não acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação da empresa privada ou UFERSA;
- d) Não estar vinculado ao mercado de trabalho. Ressalta-se que estágio não caracteriza-se como vínculo empregatício;
- e) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho;

3.2. Deverão ser observados todos os requisitos descritos na Chamada CNPq N° 12/2020, na RN-015/2010 e na Resolução-007/2020.

3.3. A não observância ou falsa declaração dos requisitos poderá incorrer no cancelamento da bolsa e eventual devolução dos valores recebidos.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA ITI

4.1. Os compromissos do bolsistas após a implementação da bolsa ITI serão os seguintes:

- a) Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador;

- b) Apresentar os resultados do seu trabalho no Encontro de Iniciação Científica do MAI/DAI da UFERSA ao término da bolsa;
- c) Fazer referência à condição de bolsista CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
- d) Executar as atividades programadas em seu plano de trabalho combinado com o orientador;
- e) Apresentar ao orientador e ao Representante Institucional MAI/DAI – RID relatórios de atividades, parciais ou final, conforme estabelecido na implementação da bolsa;
- f) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação dos relatórios ou a não participação no Encontro de Iniciação Científica do MAI/DAI da UFERSA.

4.2. Deverão ser cumpridos todos os compromissos descritos na Chamada CNPq Nº 12/2020, na RN-015/2010 e na Resolução-007/2020.

5. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

5.1. O número de vagas e projetos oferecidos estão descritos no **Anexo I**. O candidato poderá inscrever-se em apenas um projeto.

5.2. A disponibilidade da bolsa e a data de implementação dependerão do andamento dos projetos em específico.

5.3. Após a convocação, o aluno selecionado terá 5 (cinco) dias corridos para indicar interesse na bolsa e enviar documentação. Caso contrário, perderá direito à bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO II);
- b) Declaração de Matrícula ;
- c) Histórico Escolar;
- d) Ficha de Pontuação (ANEXO III);

e) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses com os os documentos comprobatórios (fotocópia simples e legível), seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.

e) Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);

f) CPF (Cópia).

6.2. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/TqLdykfMBHo99kns8>

6.3. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida;

6.4. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção de cada bolsista será feita por comissão composta pelo respectivo orientador, um componente da PROPPG e um componente do NIT.

7.2. Serão consideradas para a pontuação do/a candidato/a somente informações constantes no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

7.3. A classificação dos candidatos será feita pela soma total da pontuação apresentada nos respectivos anexos em função da modalidade da bolsa.

7.4. O critério de desempate utilizado será o rendimento escolar. Persistindo o empate, o critério utilizado será a idade do candidato.

7.5. Em caso de desistência ou rendimento insatisfatório do bolsista, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato.

7.6. Em caso de conclusão do curso durante a vigência da bolsa (Para bolsista IC), o bolsista será substituído pelo suplente imediato. Na ausência de suplentes, será realizado um novo Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO SELETIVO

8.1. Os solicitantes terão, após a divulgação do resultado preliminar, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

8.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o ANEXO III. Após preenchido, o ANEXO III e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF) exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário eletrônico disponível on line no endereço: <https://forms.gle/ryJNTXnBgyRZDpj79>

8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o subitem 8.1.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	07/02/2022
Inscrições	07/02/2022 e 21/02/2022
Resultado Preliminar	24/02/2022
Período recursal	24/02/2022 a 26/02/2022
Resultado Final	28/02/2022
Implementação das Bolsas	Até 08/03/2022

10. DOS ANEXOS

Os anexos do presente edital são:


- i. ANEXO I – Número de vagas e projetos oferecidos;
- ii. ANEXO II – Ficha de Inscrição;
- iii. ANEXO III – Planilha de Pontuação;
- iv. ANEXO II – Formulário para interposição de recurso;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. Casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela PROPPG.

11.3. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br.



Fabício José Nóbrega Cavalcante
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL PROPPG 07/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) ASSOCIADOS AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

ANEXO I (Tabela de projetos MAI/DAI com cota de bolsa ITI, respectivo orientador e requisitos para inscrição. Para mais informações sobre o tema do projeto, entre em contato diretamente com o orientador).

PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	ORIENTADOR	PRÉ-REQUISITOS
Sistema de Monitoramento Inteligente de Viveiros de Camarão	1	Francisco Milton Mendes Neto	Aluno da UFERSA com conhecimento comprovado em Aquicultura e UX (User Experience)
Estudo, desenvolvimentos e aplicação de aprendizagem de máquina para predição de comportamento dos componentes de uma turbina eólica.	1	Leiva Casemiro Oliveira	Aluno da UFERSA do Curso de Ciência da Computação com conhecimentos comprovados (certificação) de Inteligência Artificial

EDITAL PROPPG 07/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) ASSOCIADOS AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

ANEXO II (FICHA DE INSCRIÇÃO) (Não preencher manualmente)

NOME:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
DATA NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
Nº IDENTIDADE		ORGÃO EXPEDIDOR:	
Nº HABILITAÇÃO:		TELEFONE:	
E-mail:			

Local, Data.

Nome

EDITAL PROPPG 07/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) ASSOCIADOS AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) – CNPq

ANEXO III (PLANILHA DE PONTUAÇÃO (Não preencher manualmente))

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2018-2022)

Proponente:			
Matrícula:			
ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - RENDIMENTO ACADÊMICO			
(7,0≤CRA<8,0) - 100 pontos, (8,0≤CRA<9,0) - 150 pontos, (9,0≤CRA<10,0) - 200 pontos	100-200		
GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA			
Artigo completo em periódico (Qualis/CAPES) ¹	A1	30	
	A2	25	
	B1	15	
	B2	11	
	B3	9	
	B4	7	
Apresentação/Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	2	
	Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	4	
	Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	6	
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial	20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial	10		
GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
Bolsista/Estagiário	Iniciação Científica (Por semestre)	10	
	Extensão (Por semestre)	8	
GRUPO IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)	5		
Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)	3		
Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)	1		
Total			

¹Qualis/CAPES:

Local, Data.

Nome

EDITAL PROPPG 07/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) ASSOCIADOS AO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) – CNPq

ANEXO IV (FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO) (Não preencher manualmente)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE DO RECURSO

Nome:

RECURSO

Redação do recurso ...

Local, Data.

Nome